



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. **Leonardo de Oliveira Cruz**, inscrito no CPF nº 274.XXX.XXX-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela **portaria Nº 035/2023-GP**, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.

**1.2. Planilha Descritiva do objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDES EM U, 3,0 X 3,0 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</b> Descrição: Medindo módulos 3,0 x 3,0 mts cada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20 mts cada módulo, estrutura em ferro e altura de 20 cm a 0,70 mts. Estrutura de paredes em TS branco e alumínio, medindo 2,20 mts de altura. 01 (uma) placa de identificação para cada stand medindo 1,0 x 0,60 mts. Iluminação para cada estande contendo: 2 (duas) luminárias de 100 watts, 2 (duas) tomadas para cada estande, 1 (um) balcão vitrine em estrutura de octanorme, com porta, medindo 1,0 x 1,5 mts. Todos carpetados.	DIARIA	300
2	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDE / SALA MEDINDO 5,0 X 5,0 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</b> Descrição: Climatizado com 02 (dois) ar-condicionado de 12.000 BTUS, iluminação ambiente e 02 (duas tomadas), estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, com tapete cinza, altura medindo de 20 centímetros a 1,70 mts e estrutura em ferro, para-corpo envolvendo todo o stand e cobertura tipo tenda.	DIARIA	120



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDES EM U, 8,0 X 8,0 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</b> Descrição: Medindo módulos 8,0 x 8,0 mts cada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20 mts cada módulo, estrutura em ferro e altura de 20 cm à 1,70mts. Estrutura de paredes em TS branco e alumínio, medindo 2,20 mts de altura. 03 (três) placas para cada estande medindo 1,0 x 0,60 mts. Iluminação para cada estande contendo: 08 (oito) luminárias de 100 watts. 02 (uma) tomada para cada stand. 01 (um) balcão vitrine em estrutura de octanorme, com porta, medindo 1,0 x 1,5 mts. Todo carpetado na cor cinza. Incluso 64 metros de prateleiras em TS/octanorme com 50 cm de largura instaladas em 3 níveis com mão francesa nas paredes do stand. * 1 balcão de 1 MT X 1 MT X 0,50 CM LARGURA COM GAVETA * 3 bancadas de 2 MT X 1 MT X 0,80 ALTURA.	DIARIA	100
4	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDE / SALA MEDINDO 9,0 X 9,0 MTS</b> Descrição: Climatizado com 04 (quatro) ar-condicionado de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminado e com duas tomadas. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros a 1,70 mts e estrutura em ferro, toda carpetada na cor cinza. *Para-corpo envolvendo sala, se montada acima de 50 cm do solo.	DIARIA	150
5	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM:</b> Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: Deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada.	DIARIA	400
6	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM:</b> Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, e rampa de acesso; dimensões mínimas de 1,50 de frente x 1,50 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso de público especial. Obs. Deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada.	DIARIA	200
7	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS</b> - Descrição: Sem braços, brancas e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e rural do município.	UNIDADE	50.000
8	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM;</b> Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts, piso em compensado naval com carpete cinza, paredes medindo 2,7 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, 02 tomadas e cobertura tipo tenda, climatizado, com frigobar, 02 sofás de 02 lugares, aparador/ou mesa para apoio.	DIARIA	30
9	<b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b> Descrição: Silencioso, com regulagem de intensidade do vento, potência de 150 watts para ambientes internos e externos.	DIARIA	500
10	<b>LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</b> Descrição: Estrutura em alumínio, com cobertura antichamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura.	DIARIA	40
11	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamento, medindo de 2,20 metros (altura) x 2,00 metros (largura).	DIARIA	5.000
12	<b>LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: Peças Q 50, para montagem de estruturas.	METRO	4.000
13	<b>LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS:</b> Descrição Peças Q25 para montagem de estruturas.	METRO	4.000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b> Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante.	DIARIA	100
15	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.</b> Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante.	DIARIA	100
16	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO / MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM:</b> Descrição: 01 mesa digital, 24 refletores PAR 64 com cores diversas, 06 refletores Elipsoidais, 06 refletores mini brutts, 12 refletores PAR LED, 08 moving, 02 máquinas de fumaça.	DIARIA	80
17	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (ambiente fechado) COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO:</b> Descrição 02 refletores de led, 02 canhões de led e 02 moving wash	DIARIA	100
18	<b>LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS</b> Descrição: Brancas em PVC, brancas e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e rural do município.	UNIDADE	12.000
19	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO:</b> Descrição: Completo (alta definição) 4,0 x 3,0 metros de alta Resolução P5.	DIARIA	100
20	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b> Descrição: Completo (alta definição) 6,0 x 4,0 metros de alta Resolução P5.	DIARIA	100
21	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS – 14 X 12 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm a 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, 01 escada e rampa de acesso.	DIARIA	50
22	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PRATICAVEL - Medindo 10 x 5,0 mts COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela 01 escada e rampa de acesso.	DIARIA	50
23	<b>LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS – 10 X 10 MTS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm a 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid Q30, para-corpo, com uma escada e rampa de acesso.	DIARIA	50
24	<b>LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS – 10 X 5,0 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm a 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid Q30, para-corpo e 01 escada e rampa de acesso.	DIARIA	50
25	<b>LOCAÇÃO DE PISO DECK COM MONTAGEM E DESMONTAGEM:</b> Estrutura em madeira tipo deck, medindo 1,0 x 1,0 por 7cm de altura.	DIARIA	3.000
26	<b>LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM:</b> Descrição Estrutura em compensado naval e ferro com medida de 1,60 x 2,20 mts cada peça, de 20 a 80 centímetros de altura.	METRO	12.000
27	<b>LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b> Descrição: Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais 2 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador.	DIARIA	600



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28	<b>LOCAÇÃO DE TENDA BOLHA - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: Tenda em formato bolha, estrutura em ferro galvanizado, coberta com lonas antichamas medindo 16 metros de diâmetro, CLIMATIZADA COM 06 CENTRAIS DE 60.000 BTUS, PISO EM COMPENSADO NAVAL E COM CARPETE.	DIARIA	300
29	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.	DIARIA	400
30	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5,0 X 5,0 METROS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.	DIARIA	400
31	<b>LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: Estrutura totalmente em alumínio cobertura em lonas antichamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura	DIARIA	30
32	<b>LOCAÇÃO DE TV DE LED - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b> Descrição: Medindo 32 polegadas, com suporte e contendo rodinhas.	DIARIA	150
33	<b>LOCAÇÃO DE TV DE LED - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b> Descrição: Medindo 50 polegadas, com suporte e contendo rodinhas.	DIARIA	300
34	<b>LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b> - Descrição: 200 polegadas, medindo 3,0 x 4,0 mts	DIARIA	100
35	<b>LOCAÇÃO DE PROJETOR DE 5000 MIL LUMENS</b> - Com tela branca 3 x 2, notebook em cabo hdmi e operador. Com instalação e desinstalação	DIARIA	150
36	<b>MICROFONAÇÃO DE CORAL P/ CORAL</b> - Descrição: 5 microfones headset, 8 microfones direcionais com pedestal, 1 mesa com 18 canais no mínimo, 8 cabos para microfones xrl/p10 (7 metros em diante) 5 cabos p10/p10 (10 metros), 1 cabo p2/p10, 2 caixas de som tipo monitor para retorno com cabo.	DIARIA	15
37	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PRATICAVEL</b> - Descrição: PÇ 2MT C X 1MT L, ALTURA 30 A 70 CM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARIA	500
38	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PRATICAVEL</b> medindo 5,0 x 5,0 mts COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Com cobertura, e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela.	DIARIA	50
39	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3,0 X 3,0 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</b> Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,5 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.	DIARIA	200
40	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4,0 X 4,0 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</b> Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,5 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.	DIARIA	100



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

41	<b>SONORIZAÇÃO – GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Para atender shows nacionais Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player 01 notebook, 24 Caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfones, 25 garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES – 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15", 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo; Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.	DIARIA	10
42	<b>SONORIZAÇÃO – MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 1 Monitor tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 10 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfones, 20 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos .BACKLINES – 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10" + 1X15", 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo; - Sistema de comunicação interna com com 02 pontos.	DIARIA	50
43	<b>SONORIZAÇÃO – PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</b> Descrição: 01 Mesa de som digital com 32 canais ,01 multicabo de 32 canais de 50 metros, 02 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD playe, 01 notebook, 12 Caixas de subgrave, 12 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 32 canais, 01 sidefill com 12 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 12 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito), 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 1 monitor tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 15 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 Microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfones, 20 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES - 02 Amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contrabaixo com 01 caixa com 4X10" + 1X15", 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo; Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.	DIARIA	200
44	<b>LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA POLIETILENO</b> - Descrição: armazenamento 240 garrafas de 600 ml / 10 engradados ou 420 latas de 350 ml ou 70 pet de refrigerante 2 litros, peso 25kg. Altura fechada 82 cm, altura com tampa aberta 136 cm, largura 117 cm, profundidade 60 cm, estrutura toda em plastico polietileno rotomoldado	DIARIA	1.200
45	<b>LOCAÇÃO DE CONTAINER</b> – com 6,6 de comprimento, 2,10 m de largura e 2,15 m de altura, piso original de compensado naval, duas luminárias em led, 02 tomadas.	DIARIA	100



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de itens para apresentações, cerimônias, conferências, congressos, encontros, palestras, seminários, reuniões de pais, workshops, formaturas, refeições de grau, entre outros.

2.2. Compete destacar que, a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a secretaria desenvolva de forma eficiente e célere, é necessária à contratação dos serviços de locação de equipamentos/estruturas provisórias, a serem utilizados na divulgação das atividades realizadas pelo Fundo Municipal de Educação. A locação é primordial em virtude de não dispormos de tais equipamentos, visto que, são utilizados eventualmente em campanhas específicas durante o ano, sendo mais viável a contratação de empresa para a locação e operacionalização para cada ação, considerando, estritamente, as dissimilaridades, como o número de pessoas, local, período de chuva, entre outros.

2.3. Diante dos fatores que influenciam na montagem, instalação dos equipamentos e estruturas, ocasionando na divergência de tamanhos e potência de equipamentos, dificultando assim, uma contratação precisa dos mesmos. Considerando a necessidade de ajustar contrato de locação de equipamentos para desenvolver várias atividades no decorrer do ano por esta secretaria, faz-se necessário e indispensável a contratação do objeto licitado.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3.1.** O serviço contratado enquadra-se como comum de engenharia, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico. Assim, a solução escolhida para atender as necessidades do órgão é a modalidade de contratação de serviços por pregão eletrônico e julgamento de menor preço por item no sistema de registro de preços – SRP.

**3.2.** A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que Regulamenta o Registro de Preços.

**3.3.** Para a prestação de serviço em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.

**3.4.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** A qualificação técnica para os licitantes que forem participar de qualquer item do edital consistirá em apresentar:

4.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem que a empresa licitante tenha executado serviços da mesma natureza do objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, períodos e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias para a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço, telefone e email da contratante, atualizados.

**4.2.** A qualificação técnica para os licitantes que foram participar dos itens: 01, 02, 03, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, consistirá em:

**a)** Apresentar prova de inscrição junto ao CREA.

**4.3.** A qualificação técnica para os licitantes que forem participar dos itens: 14, 15, 16, 19, 41, 42 e 43 consistirá em:

**a)** Apresentar comprovação de capacidade técnico-profissional, constante de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, em nome do Engenheiro Eletricista, que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação.

**4.4.** A qualificação técnica para os licitantes que forem participar dos itens: 8, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 consistirá em apresentar:

**a)** Apresentar comprovação de capacidade técnico-profissional, constante de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome do Engenheiro Civil ou/e Engenheiro de Segurança do Trabalho, que comprove experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação.

**b)** Demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT e do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional e a licitante nos seguintes termos:

- Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
- Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias de instrumento de contrato de prestação de serviço; ou
- Responsável técnico constante na certidão do CREA da empresa; ou
- Termo de contratação futura.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5. A qualificação técnica para os licitantes que foram participar dos itens: 05 e 06 consistirá em:

- a) Apresentar licença de operação ambiental, emitida por órgão competente, para transporte e tratamento de resíduos sanitários.

#### **NATUREZA DOS SERVIÇOS**

4.6 Os serviços a serem contratados, discriminados neste Termo de Referência, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns de engenharia.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

4.7. Será permitida a subcontratação do objeto contratual, no limite de 30%, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### **5. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

##### **CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. Fornecimento e apoio logístico para o evento, compreendendo a locação de equipamentos e contratação de serviços; Montagem e desmontagem referente à pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e estruturas necessárias para realização do evento. O valor deve contemplar frete e mão de obra para levar material, montá-lo, desmontá-lo, e recolhê-lo após o evento.

5.1.1. É essencial que as diversas atividades do processo de preparação e montagem estejam sob a coordenação e o controle de profissionais responsáveis.

5.1.2. A contratada deverá concluir a montagem com todas as instalações e equipes com antecedência mínima de 06 (seis) horas ao horário agendado para o início do evento, para que o fiscal da contratante possa atestar a entrega de todos os serviços.

5.2. A empresa vencedora deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. No preço da diária referente mão de obra deverá estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, hospedagem, se for necessário, entre outras despesas.

5.4. Todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários para perfeita prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

**LOCAL E PRAZO DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS:**

5.5. A montagem das estruturas necessárias para cada tipo de evento deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, conforme quantidades e especificações indicadas na ordem de serviços.

5.6. A entrega das mesas e cadeiras de plástico locadas deverá ser realizada até 6 (seis) horas ao horário agendado para o início do evento, conforme quantidades e especificações indicadas na ordem de serviços, devendo a contratante disponibilizar a mão de obra para realizar a distribuição dos itens no evento, bem como a retirada.

**6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

6.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## 8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**8.7.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Samuel Pedreira de Jesus**, nomeado pela **portaria nº 012/2024 – GP** pela Secretaria Municipal de Educação.

**8.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**8.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**8.8.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**8.8.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**8.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**8.8.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**8.9.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**8.9.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**8.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

**9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**9.2.1. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**9.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

**9.2.4. Multa** compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**10.1.** A contratada deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços executados na Secretaria Municipal de Educação;

**10.2.** Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de fornecimento de serviços diversos, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

**10.3.** O pagamento somente será efetivado após a execução definitiva do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

**10.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 6 (seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## DO RECEBIMENTO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**10.5.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor de contratos da Secretaria Municipal de Educação

**10.5.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**10.5.2.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**10.5.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

**10.5.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.6.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**10.7.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**10.7.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

**10.7.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

**10.7.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

**10.7.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**10.7.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**10.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.9.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**10.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **DA LIQUIDAÇÃO**

**10.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**10.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**10.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**10.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**10.15.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

**10.21.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

**10.22.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.23.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.24.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.24.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.25.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.